

JORNAL DE CONTABILIDADE

Ano XXXI - N.º 363

Julho 2007

Publicação Mensal - ISSN 0870-8789



APOTEC

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE TÉCNICOS DE CONTABILIDADE

~ INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA ~

Grafismo Capa: www.scratch-design.pt

Contabilidade dos Jogadores de Futebol

Contabilização Criativa

Revisitação da APOTEC

CEHC: Escola Comercial Veiga Beirão

APOTEC: Novos Corpos Sociais

30 ANOS AO
SERVIÇO
DOS
PROFISSIONAIS

www.apotec.pt

APOIOS

 Caixa Geral
de Depósitos

Divisão de Apoio aos PME's
 sage



Fidelidade Mundial
Seguros



As mulheres contabilistas

M.ª Teresa Neto

Vice-presidente da Direcção Central

Índice

- 214 As mulheres contabilistas
- 215 Há soluções para o País? (II)
- 216 Contabilização dos jogadores de futebol das Sociedades Anónimas Desportivas: Uma abordagem teórica à luz da IAS 38
- 224 Contabilidade criativa navega de acordo com as conveniências
- 229 Revisitação, não disgráfica, da APOTEC
- 239 Histórias da Contabilidade
- 240 Síntese Económica
- 241 Consultório
- 242 Bibliografia
- 243 Noticiário

Separatas:

- Centro de Estudos de História da Contabilidade

As estatísticas, do programa de associados, confirmaram as suspeitas que já algum tempo existiam no meu pensamento: Foi o sexo feminino que se inscreveu em maior número na APOTEC ao longo do ano de 2006. Os números dizem que 70% dos inscritos em 2006 são mulheres e no que respeita às habilitações literárias, as mulheres destacam-se com 76% de licenciaturas e com 74% de bacharelatos. Estas estatísticas confirmaram a tendência que se tem verificado na formação ministrada pela APOTEC. As mulheres têm estado em maioria!

Não há dúvida que também a profissão de contabilista está a ser invadida pelo sexo feminino, apesar de ter sido no passado uma profissão preferencialmente masculina. Mas a surpresa não é muito grande, porque fazem parte do perfil feminino algumas características necessárias ao bom desempenho – paciência, dedicação e espírito de sacrifício, para além da competência evidentemente.

As mulheres estão efectivamente a surgir em todas as profissões, porque ao ser-lhes aberto o acesso a todas as carreiras profissionais provam que são capazes. Mas os sacrifícios são muitos, porque continuam responsáveis pelo bem-estar da família – filhos, marido, casa – Vale a pena? Sim. A mulher dignifica-se, cresce, tem que passar a ser ouvida pela Sociedade.

Em 30 de Dezembro de 2006 a Revista Notícias Sábado do JN publicou a resposta de Mário Crespo (jornalista) à pergunta *“Qual foi o acontecimento do ano em Portugal?”* *“– Para mim, é a repetição do milagre que as mulheres portuguesas continuam a fazer. Estão nas filas dos transportes públicos às seis da manhã para irem para o trabalho e depois, à noite, em casa, vão mantendo tudo como se lá tivessem estado todo o dia. Face ao que fazem todos os dias, tudo o mais no País é realmente banal.”*

O maior elogio que me ocorre, neste momento, às mulheres nossas associadas é considerar que estarão incluídas neste universo a que se referia Mário Crespo (jornalista), de luta diária pela família, mas também pela sua profissão.

Como eu as percebo! Levantam-se a correr, preparam os filhos para o colégio, correm para o emprego, aturam todas as contrariedades que surgem num dia longo de trabalho, correm para casa, fazem as tarefas que devem ser feitas e dormem a correr, para no dia seguinte começar tudo de novo. Por vezes há idosos a quem dar assistência. E depois também há a formação, porque não se podem desactualizar.

Não gosto do dia internacional da mulher, por cá parece-me que serve apenas de pretexto para uns almoços e uns jantares, depois na prática pouco ou nada se faz, motivo porque este editorial não surgiu no Jornal de Março/07. Evidentemente que é necessário alertar para as desigualdades de tratamento, por exemplo para quando salário igual para trabalho igual?

Apesar da lei em Portugal instituir a igualdade entre os sexos há profundas discriminações ao nível das práticas sociais. Aconselho a leitura de um texto *“As mulheres em Portugal: Situação e paradoxos”* de Virgínia Ferreira⁽¹⁾ no endereço electrónico www.lxxl.pt/babel/biblioteca/mulheres1.html, onde se analisa a situação da mulher no mercado de trabalho em Portugal.

Mas mais dramático ainda, é o que se passa em algumas sociedades em que os elementos masculinos da família têm o direito(?) de matar, caso as mulheres lhes desobedeçam.

Neste ano de celebração dos 30 anos da APOTEC senti que era justo dedicar um editorial às mulheres contabilistas. Que me desculpem os nossos associados masculinos, mas não resisto a enviar uma especial saudação às associadas da APOTEC, desejando todos os êxitos que merecem.

UM ABRAÇO DE SOLIDARIEDADE!

⁽¹⁾ Socióloga. Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra e Centro de Estudos Sociais. Presidente da Associação Portuguesa de Estudos sobre Mulheres (1997-1999)

Ficha Técnica: Director: Severo Praxedes Soares • Directora-Adjunta: Maria Teresa O. Dias Neto • Coordenação: Isabel Maria Cipriano • Revisão: Cristina Moura Mendes • Mensário Técnico, fundado por Martim Noel Monteiro • Propriedade e Edição da Associação Portuguesa de Técnicos de Contabilidade – APOTEC (Instituição de Utilidade Pública) • Redacção e Administração: Rua Rodrigues Sampelo, 50, 3.º - Esq. – 1169-029 LISBOA • Telefone: 213552900 • Telefax: 213552909 • <http://www.apotec.pt> • jornalcontabilidade@apotec.pt • Tiragem: 8 200 exs. • Depósito Legal: 53873/92 • Registo n.º 105076 ICS • Assesores: Económico: Rogério Fernandes Ferreira – Contabilístico: Brito Nascimento, António José Neves Casaca – Fiscal: Carlos C. Antunes; José de Oliveira Saies Pires – Jurídico: Isabel Amado; Graça Lopes – Jurídico-Fiscal: João Filipe Gonçalves Pinto • Composição e Impressão: PENTAEDRO – Tel. 21 844 43 40 – 1700-249 Lisboa • Os originais recebidos para publicação são aceites na condição de que nem eles, nem qualquer tradução deles, tenham sido “adquiridos” ou publicados, e que não tenham sido apresentados para publicação em qualquer parte e que, será autorizada a sua livre publicação na nossa revista. • Os artigos publicados são da responsabilidade dos seus autores e não vinculam a APOTEC.



Contabilização dos jogadores de futebol das Sociedades Anónimas Desportivas: Uma abordagem teórica à luz da IAS 38

Nuno Adriano Baptista Ribeiro

Equiparado a Assistente de 2.º Triénio
Escola Superior de Tecnologia e de Gestão. Instituto Politécnico de Bragança
nunoa@ipb.pt

Sónia Paula da Silva Nogueira

Assistente de 1.º Triénio
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela. Instituto Politécnico de Bragança
sonia@ipb.pt

RESUMO

Os activos intangíveis, também designados de capital intelectual, são cada vez mais uma vantagem competitiva para as organizações. A utilização deste tipo de activos faz com que surjam algumas dúvidas relacionadas com a sua contabilização (reconhecimento, custo, etc.). Os organismos internacionais de contabilidade tentam adaptar as suas normas, pelo que têm surgido algumas alterações que se consideram preponderantes. Será fundamental, estudar-se a contabilização dos activos intangíveis, mais especificamente do capital humano. O principal objectivo deste trabalho será então aprofundar alguns aspectos, relacionados com a contabilização (IAS 38) dos jogadores de futebol das Sociedades Anónimas Desportivas, essencialmente os formados internamente.

PALAVRAS-CHAVE: Activos intangíveis, Capital intelectual, IAS 38, Jogadores de futebol, Capital humano.

1. INTRODUÇÃO

O elevado desenvolvimento económico da actualidade, fruto da globalização, da revolução tecnológica e da necessidade de informação faz com que as organizações tenham que encontrar novas vantagens competitivas.

Neste sentido, as organizações começam a encontrar essa vantagem em activos intangíveis também designados de capital intelectual. Segundo vários autores, o capital intelectual integra o capital humano, o capital relacional e o capital estrutural.

A necessidade de utilizar cada vez mais este tipo de activos, faz com que surjam algumas questões relacionadas com a sua contabilização. Os organismos internacionais de contabilidade (International Accounting Standards Board –

IASB e Financial Accounting Standards Board – FASB) tentam adaptar as suas normas, pelo que têm surgido algumas alterações que se consideram preponderantes.

Neste trabalho será dada relevância à contabilização dos activos intangíveis, mais especificamente o capital humano, considerado por muitos a maior vantagem competitiva das organizações. Mais especificamente, pretendemos aprofundar alguns aspectos, relacionados com a contabilização dos jogadores de futebol das Sociedades Anónimas Desportivas.

Desta forma, e para cumprir o principal objectivo, estruturamos o nosso trabalho em três pontos essenciais.

No primeiro ponto pretendemos apresentar algumas considerações sobre o capital intelectual, pelo que apresentaremos algumas definições, os seus componentes, etc..

No segundo abordaremos algumas questões contabilísticas relacionadas com activos. A base de estudo será a IAS 38 (2004), no entanto apresentaremos também opiniões de alguns autores.

O último ponto, será o cerne do nosso trabalho, pelo que pretendemos reflectir sobre os aspectos contabilísticos relacionados com um activo intangível muito específico, isto é, os jogadores de futebol, essencialmente os formados internamente.

Apresentaremos, no final, algumas conclusões deste trabalho, esperando que elas possam contribuir para uma maior reflexão desta matéria.

2. O CAPITAL INTELECTUAL

O elevado desenvolvimento económico da actualidade, fruto da globalização, da revolução tecnológica e da necessidade de informação faz com que as organizações tenham que encontrar novas vantagens competitivas (Monclús Salamero, 2004).

Neste sentido, constata-se que as organizações, tal como afirmam Marr (2005), Monclús Salamero (2004), Moreno Campos e Sierra Molina (2002), Gallardo Vázquez (2001) e Martínez Ramos (2003), começam a encontrar essa vantagem em activos intangíveis, com vida indeterminada, que crescem com a sua utilização (sistemas de informação, conhecimento, capacidade de inovação e adaptação, etc.). Os activos tangíveis, sendo importantes para as organizações, não são, nos dias de hoje, a sua maior vantagem competitiva. Rufin Moreno (2002) e Goldfinger (1997) corroboram desta ideia, pelo que consideram que a maior fonte de riqueza económica das organizações, não é a produção de bens materiais, mas sim a criação e utilização dos activos intangíveis.

Ramírez Córcoles (2005) e Gallardo Vasquez (2001) consideram também que as organizações que adoptem e desenvolvam a gestão do capital intelectual, poderão melhorar a sua estrutura organizativa, a qualidade dos processos internos e a sua imagem corporativa, devido à utilização do conhecimento.

Constata-se desta forma que, na actualidade, é com muita frequência que ouvimos falar de expressões como gestão do conhecimento, organizações que aprendem e de capital intelectual (Moreno Campos e Sierra Molina, 2002).

2.1. O que é o capital intelectual?

Definir capital intelectual de forma clara, completa e que seja genericamente aceite pelos vários especialistas, não é tarefa fácil (Ramírez Córcoles, 2005 e Martínez Ramos, 2003). No entanto, são vários os autores que apresentam as suas definições.

Stewart (1997) define capital intelectual como “...*material intelectual (conhecimento, informação, propriedade intelectual e experiência) que pode ser utilizado para criar valor*”.

Para Cañibano Calvo *et al.* (2002), Marr (2005) e Iñiguez Sánchez e López Espinosa (2005) o capital intelectual será a conjugação dos recursos humanos, organizativos e relacionais de uma organização.

Ramírez Córcoles (2005) assinala que o capital intelectual será o conjunto de elementos, baseados no conhecimento, que geram ou gerarão valor para as organizações. Acrescenta ainda que os elementos serão os recursos humanos, capacidade de inovação, relações com os clientes, capital cultural e comunicacional, etc..

Como se pode verificar, são várias as definições, no entanto, na sua essência todas se referem aos mesmos aspectos.

2.2. Componentes do capital intelectual

Os componentes do capital intelectual, são apresentados por vários autores (figura 1) e nem sempre são comuns. No entanto, genericamente, as várias definições apresentam três componentes inter-relacionados: capital humano, capital relacional e capital estrutural (organizacional).

O capital humano será, segundo Rufin Moreno (2002) e Monclús Salamero (2004), o componente que permite gerar os restantes (relacional e estrutural). Jacobsen *et al.* (2005) acrescentam que será o activo intangível mais importante da maior parte das organizações.

Figura 1 – Classificação dos componentes do capital intelectual

Autores	Dimensões do capital intelectual			
	Capital relacional	Capital estrutural		Capital humano
Jacobsen <i>et al.</i> (2005)	Capital relacional	Capital estrutural		Capital humano
Edvinson e Malone (1999)	Capital relacional	Capital estrutural		Capital humano
IFAC (1998)	Capital relacional	Capital estrutural		Capital humano
Stewart (1997)	Capital relacional	Capital estrutural		Capital humano
Modelo Intellect	Capital relacional	Capital estrutural		Capital humano
Sveiby (1997)	Estrutura externa	Estrutura interna		Capacidade do pessoal
Petrash (1996)	Estrutura externa	Estrutura interna		Capacidade do pessoal
Kaplan e Norton (1997)	Perspectiva dos clientes	Processos internos		Aprendizagem e crescimento
Modelo Intellectus	Capital relacional	Capital estrutural		Capital humano
	C. Negócio	C. Social	C. Organizativo	C. Tecnológico
Roos <i>et al.</i> (1997)	Relações	Organização	Renovação e desenvolvimento	Capital humano
Skandia (1995)	Capital clientela	Capital organizacional		Capital humano
Booking (1996)	Activos de mercado	Activos de infra-estrutura	Activos de propriedade industrial	Activos centrados no indivíduo

Fonte: Adaptado de Martínez Ramos (2003, 139)

O capital relacional advém de qualquer parte ou área externa da organização, que possa acrescentar valor. Martínez Ramos (2003) considera que será o valor, para a organização, das relações que mantém como o meio envolvente (fornecedores, clientes, agentes sociais, Estado, etc.)

Ramírez Córcoles (2005) acrescenta que reconhece o valor do conhecimento do meio envolvente e divide-o em duas partes: capital comercial e capital comunicacional. O primeiro integra as relações com clientes e fornecedores, bem como o conhecimento do grau de satisfação dos mesmos. O segundo integra as actividades relacionadas com a publicidade, promoção de vendas, relações públicas, etc..

O capital estrutural descreve aspectos relacionados com a cultura organizativa da empresa (Ramírez Córcoles, 2005). Este autor acrescenta ainda que compreende os seguintes aspectos: capital dos processos, produtos ou serviços e capital de inovação e desenvolvimento. O conhecimento do primeiro aspecto permite à empresa obter vantagens competitivas. O segundo permite que a empresa tenha um processo de inovação permanente, que lhe permitirá desenvolver novos produtos, tecnologias, etc..

3. ACTIVOS INTANGÍVEIS

3.1. Considerações gerais

Ao iniciarmos a problemática dos intangíveis, realçamos que tal como refere Cañibano *et al.* (2002) e Rufin Moreno (2002) que esta denominação e capital intelectual são utilizadas geralmente para fazer referência ao mesmo conceito. Housel e Nelson (2005) corroboram da ideia e referem que as associações de contabilidade usam tradicionalmente o termo activos intangíveis para descrever os activos de capital intelectual.

Antes de entrarmos especificamente nos aspectos relacionados com os activos intangíveis gerados internamente, matéria fundamental para justificar a contabilização que iremos propor para os jogadores de futebol, passamos a apresentar alguns aspectos fundamentais relacionados com a generalidade dos activos intangíveis.

Neste sentido, iremos fazer uma pequena abordagem à contabilização dos intangíveis, tendo por base a normativa



específica dos principais organismos internacionais. Será importante referir que os sistemas contabilísticos estão numa fase evolutiva em relação a esta matéria, pois tal como assinalam García Lara e Mora Enguñados (2004), os sistemas tradicionais não permitiam reflectir as verdadeiras fontes de criação de valor das várias organizações.

Antes de mais, será fundamental definir o que é um activo. Neste sentido, no § 8 da IAS 38 (2004) refere-se que “Um activo será um recurso controlado por uma entidade como resultado de acontecimentos passados e do qual se espera que fluam benefícios económicos futuros para a entidade.”

Como se pode verificar, o IASB realça o controlo do activo pela entidade, facto que irá ser preponderante, quando apresentarmos as questões relacionadas com a contabilização dos jogadores de futebol.

No âmbito deste trabalho, para além de sabermos o que é um activo, teremos também que compreender o que será um activo intangível. Neste sentido, a IAS 38 (2004) no seu § 8 define que um activo intangível será “... um activo não monetário identificável sem substância física.”

Ramírez Córcoles (2004) refere que a contabilidade normalizada estabelece requisitos muito restritivos sobre a definição e reconhecimento dos activos intangíveis, factos que passaremos a analisar.

Para que qualquer activo satisfaça a definição de activo intangível será então essencial que cumpra os critérios da identificabilidade, controlo e que gere benefícios económicos futuros.

O §12 da IAS 38 (2004) explícita de que forma se pode considerar que o activo satisfaz o critério da identificabilidade. Por um lado, refere que terá de poder ser separado ou dividido da entidade e vendido, transferido, licenciado alugado ou trocado. Por outro, se resultar de direitos contratuais ou de outros direitos legais, quer esses direitos sejam transferíveis quer sejam separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

No que se refere ao controlo, a IAS 38 (2004), no seu § 13, define que uma entidade controla uma activo se “... tiver o poder de obter benefícios económicos futuros que fluam do recurso subjacente e puder restringir o acesso de outros a esse benefício.”

Outra questão importante relacionada com os activos intangíveis, diz respeito ao reconhecimento dos mesmos. O § 18 da IAS 38 (2004) refere que o reconhecimento de um activo como intangível, exige que a entidade demonstre que o mesmo satisfaz a definição de um activo intangível e que cumpra os critérios de reconhecimento. Caso, não o possa fazer, terá que contabilizar todos os valores incorridos como custos do exercício.

Quanto à satisfação da definição de activo intangível sabemos que terá de cumprir o apresentado anteriormente. No que concerne aos critérios de reconhecimento o § 21 da IAS 38 (2004) define que deverá ser possível calcular o custo do activo de forma fiável e que terá de ser provável que os benefícios económicos futuros sejam atribuíveis ao activo, fluam para a entidade.

Iñiguez Sánchez e López Espinosa (2005) e García Lara e Mora Enguñados (2004) evidenciam que será difícil reconhecer uma boa parte dos activos intangíveis, devido aos factos de os benefícios gerados terem um maior risco associado e à impossibilidade de poder deter o seu controlo.

A IAS 38 (2004) apresenta também as questões relacionadas com o reconhecimento de activos intangíveis em aquisições separadas, aquisições como parte de uma concentração de actividades empresariais, activos intangíveis gerados internamente, aquisição por meio de um subsídio do Governo e trocas de activos. Neste estudo, apenas apresentaremos as questões relacionadas com intangíveis gerados internamente, matéria preponderante para justificarmos posteriormente a contabilização dos jogadores de futebol da “cantera”.

3.2. Activos intangíveis gerados internamente: Reconhecimento e custo

3.2.1. Reconhecimento

Os activos intangíveis gerados internamente são, segundo Cañibano Calvo (2005), os que mais dificuldades apresentam, aquando do seu reconhecimento, mesmo sendo uma das tipologias de intangíveis mais frequentes e relevantes para as organizações (Ordóñez Solana, 2003).

Quando se pretende reconhecer um activo intangível gerado internamente, e segundo o § 51 da IAS 38 (2004), surgem problemas relacionados com:

- a) identificar se e quando existe um activo identificável que gere benefícios económicos futuros;
- b) determinar fiavelmente o custo do activo. Em alguns casos, o custo de gerar internamente um activo intangível não pode ser distinguido do custo de manter ou aumentar o goodwill da entidade gerado internamente ou do decorrer operacional do dia-a-dia.”

A norma do IASB tenta resolver os problemas, definindo, no seu § 52, a possibilidade das entidades classificarem a geração do activo em duas fases: de pesquisa e de desenvolvimento.

O §53 realça que quando uma entidade não puder distinguir a fase de pesquisa da de desenvolvimento, num projecto interno que crie um activo intangível, deverá considerar os dispêndios como se fossem incorridos apenas na fase de pesquisa.

Na fase de pesquisa de um projecto interno, as organizações não podem demonstrar que existe um activo intangível que irá gerar benefícios económicos futuros prováveis. Neste sentido, a IAS 38 (2004) estabelece, no seu §55, que os valores dispendidos devem ser reconhecidos como custos, quando incorridos. Nesta fase podem ser incluídas as seguintes actividades: procura de alternativas para produtos, processos, etc. e actividades que visem a obtenção de novos conhecimentos.

Ao contrário do que acontece com os activos intangíveis gerados internamente na fase de pesquisa, os da fase de desenvolvimento podem ser reconhecidos se, e apenas se, as organizações puderem demonstrar o estabelecido no § 57 da IAS 38 (2004), isto é:

- a) a viabilidade técnica de concluir o activo intangível afim de que esteja disponível para uso ou venda.
- b) a sua intenção de concluir o activo intangível e usá-lo ou vendê-lo.
- c) a sua capacidade de usar ou vender o activo intangível.

d) a forma como o activo intangível gerará prováveis benefícios económicos futuros. Entre outras coisas, a entidade pode demonstrar a existência de um mercado para a produção do activo intangível ou para o próprio activo intangível ou, se for para ser usado internamente, a utilidade do activo intangível.

e) a disponibilidade de adequados recursos técnicos, financeiros e outros para concluir o desenvolvimento e usar ou vender o activo intangível.

f) a sua capacidade para mensurar fiavelmente o dispêndio atribuível ao activo intangível durante a sua fase de desenvolvimento.”

Como se pode verificar, são muitas as exigências para que um activo intangível gerado internamente, na fase de desenvolvimento, possa ser reconhecido. As organizações deverão então, com rigor provar que cumprem os critérios estabelecidos, pois caso não o consigam fazer, terão que respeitar o estabelecido para a fase de pesquisa.

3.2.2. Custo

Segundo o estabelecido no § 65 da IAS 38 (2004), o custo de um activo intangível gerado internamente, será igual à soma dos dispêndios incorridos desde a data em que o activo intangível satisfaz os critérios de reconhecimento, anteriormente apresentados.

Desta forma, o custo de um activo intangível gerado internamente compreende todos os custos directamente relacionados com a sua criação, produção e preparação, por forma a que possa funcionar (IAS 38, 2004, § 66). Como exemplos temos: os custos de materiais e serviços utilizados ou consumidos para gerar o activo intangível; as taxas de registo de um direito legal; a amortização de patentes e licenças que sejam utilizadas para gerar o activo intangível, etc..

Tendo por base o apresentado anteriormente, constata-se que os intangíveis gerados internamente podem ser contabilizados de forma diferente, dependendo da fase (pesquisa ou desenvolvimento) em que sejam incorridos os dispêndios. Assim, tentaremos, nos pontos seguintes, apresentar a forma como devem ser reconhecidos e contabilizados, de entre outros, os jogadores de futebol da “cantera”.

4. CONTABILIZAÇÃO DOS JOGADORES DE FUTEBOL DAS SOCIEDADES ANÓNIMAS DESPORTIVAS

4.1. Considerações sobre a contabilização dos recursos humanos

Desde já há algum tempo, que vários autores se vêm inquietando pelo facto de as demonstrações financeiras não reflectirem o capital humano, activo preponderante para as organizações da actualidade (Ordóñez Solana, 2003).

Desta forma, a contabilidade dos recursos humanos apoia-se na teoria do capital humano, para justificar que os recursos humanos proporcionam benefícios a uma organização, tal como os recursos financeiros e físicos (Martínez Ramos e Alcarria Jaime, 2001). Seguindo a ideia de Lev e Zarowin (1998) e de Wallman (1995), este tipo de recursos deveriam ter o mesmo tratamento contabilístico que os restantes activos materiais.

Tendo por base a ideia anterior, no período dos anos sessenta e setenta desenvolveram-se várias investigações que pretendiam desenvolver e avaliar a validade de modelos para a medida do custo e valor dos recursos humanos (Gröjer e Johanson, 1998). As investigações tinham por objectivo demonstrar que seria importante capitalizar o valor dos recursos humanos, caminho que permitia aproveitar os respectivos dados.

Por outro lado, e segundo Moreno Campos (2002) e Martínez Ramos e Alcarria Jaime (2001), a necessidade dos utilizadores, de disporem de informação adequada, respeitante aos empregados, justifica também que estes sejam capitalizados, dado que são o recurso mais importante das organizações dos dias de hoje.

No âmbito das investigações efectuadas por vários autores, surge no entanto uma questão preponderante, que se relaciona com o valor que deverá ser registado no activo. Desta forma surgem, essencialmente duas posturas diferentes. Uma delas considera que devem ser registados pelo valor actual dos rendimentos económicos futuros e potenciais. A outra considera que de todos os custos necessários para conseguir os serviços de um trabalhador e sua formação, existem alguns que correspondem a exercícios futuros, pelo que seria necessário activá-los.

A evolução recente, relacionada com a contabilização dos activos intangíveis, soluciona esta problemática, pois no § 24 da IAS 38 (2004), refere-se que um activo intangível deve ser valorizado inicialmente pelo seu custo. Não poderá ser esquecido o facto de o activo ter de cumprir com a definição de activo intangível e com os critérios de reconhecimento já abordados em pontos anteriores.

Martínez Ramos e Alcarria Jaime (2001), considerando a dificuldade de activar o capital humano, apresentam alguns aspectos positivos e negativos dessa metodologia. Neste sentido evidenciam os seguintes aspectos positivos:

- Os recursos humanos são cada vez mais uma vantagem competitiva das organizações, pelo que os investimentos nesses recursos são cada vez maiores. Desta forma, a activação permitiria que as demonstrações financeiras das organizações reflectissem essa realidade;
- Como se trata de custos com uma clara projecção plurianual, a sua activação melhoraria a imagem fiel;
- Dado que a carência de informação contabilística dificulta a tomada de decisões, será importante incluir estes custos no activo, no sentido de melhorá-la.

Quanto aos aspectos negativos consideram o seguinte:

- Os elementos de custo que têm efeitos em vários exercícios são relativamente poucos e existe alguma dificuldade de os identificar e valorizar;
- Possibilidade de manipular os resultados que a activação poderia sugerir, bem como a perda de comparabilidade das demonstrações financeiras originada por alguma subjectividade (Eckstein, 2004 e García Lara e Mora Enguñados, 2004);
- A dificuldade em controlar o factor humano (Eckstein, 2004);
- Dificuldade em obter um valor correcto do pessoal.

Como podemos verificar, as questões que se colocam, aquando da contabilização do capital humano, são muitas, no



entanto consideramos que desde que se cumpra o estabelecido na IAS 38 (2004), será fundamental proceder ao seu reconhecimento. No âmbito deste trabalho iremos apresentar um caso específico em que surgem poucas dúvidas sobre a contabilização deste tipo de recursos, isto é a contabilização dos jogadores de futebol adquiridos pelas Sociedades Anónimas Desportivas.

Neste sentido passaremos, nos pontos seguintes, a apresentar alguns dos aspectos que justificam a metodologia que propomos para a contabilização, quer dos jogadores adquiridos, quer dos formados internamente ("cantera").

4.2. Regulamento da FIFA sobre o estatuto e transferência de jogadores

Em Dezembro de 2004, o Comité Executivo da *Federation Internationale de Football Association* (FIFA) aprovou a última revisão do Regulamento sobre o estatuto e transferência de jogadores (em diante designado de Regulamento), onde de entre outras matérias se apresentam informações relacionadas com as transferências de jogadores e sobre indemnizações de formação de jogadores da "cantera". O referido Regulamento contém vários anexos que especificam determinadas matérias, como sejam o cálculo da indemnização por formação, pagamento da indemnização, etc..

De seguida iremos fazer uma pequena abordagem ao referido Regulamento, dado considerarmos que a mesma, permitirá esclarecer alguns aspectos relacionados com a contabilização do recurso mais importante de uma Sociedade Anónima Desportiva, isto é, os seus jogadores de futebol.

4.2.1. Âmbito de aplicação

O Regulamento estabelece as normas mundiais obrigatórias para o estatuto dos jogadores e a sua elegibilidade para participar no futebol organizado. Estabelece também as regras de transferência de jogadores entre associações nacionais distintas.

No n.º 3 do artigo 1.º acrescenta que cada associação deverá estabelecer, no seu Regulamento, os meios necessários para proteger a estabilidade contratual, mas respeitando a legislação nacional obrigatória pelas convenções colectivas. Neste sentido, constata-se que o Regulamento será aplicado a todo o tipo de transferências de jogadores, quer sejam entre diferentes associações, quer dentro da mesma.

Nos vários artigos do Regulamento são apresentadas várias disposições relacionadas com as transferências de jogadores, inscrições, estabilidade contratual entre jogadores profissionais e clubes e transferências internacionais de menores de idade.

Um dos aspectos que fica esclarecido e evidente é de que existe um mercado de jogadores de futebol, com regras específicas, regulamentadas pela FIFA. Este aspecto permitirá ultrapassar algumas questões, analisadas anteriormente, relacionadas com o reconhecimento do capital humano.

Como iremos observar, as questões que se relacionam com a contabilização de jogadores de futebol, adquiridos ou através do pagamento da cláusula de rescisão, serão facilmente ultrapassadas. No entanto, no que concerne à contabilização dos jogadores formados internamente "cantera", as questões

que se colocam são bastante mais. Neste sentido apresentaremos de seguida alguns aspectos, do Regulamento da FIFA, que consideramos serem fundamentais, aquando da contabilização dos jogadores da "cantera".

4.2.2. Normas relativas à indemnização de formação para jogadores jovens

A transferência internacional de jogadores só é permitida, segundo o n.º 1 do artigo n.º 19 do Regulamento, quando o jogador tiver 18 anos. No entanto, o mesmo artigo apresenta algumas excepções que não são fundamentais para o âmbito do nosso trabalho.

As regras estabelecidas, nesta matéria, têm como objectivo principal criar mecanismos que permitam promover uma melhoria da formação de jogadores jovens. Assim, o artigo n.º 21 do Regulamento estabelece que deve ser paga uma indemnização por formação, ao clube ou clubes formadores, nas seguintes situações:

- Quando o jogador celebra o seu primeiro contrato profissional;
- Por cada transferência de um jogador profissional, até ao fim da temporada em que cumpre 23 anos.

O Anexo 4 do Regulamento apresenta, aprofundadamente, as regras relacionadas com a indemnização por formação tal como veremos de seguida.

Antes de mais, o Anexo define, no seu artigo 1.º n.º 1, que a formação e a educação de um jogador se realiza entre os 12 e os 23 anos. Neste sentido, regra geral, a indemnização será paga até aos 23 anos, mas para o seu cálculo apenas são considerados os anos de formação do período dos 12 aos 21 anos (máximo de 12 anos de formação).

O artigo 4.º do Anexo estabelece a forma como deve ser calculada a indemnização por formação. Este aspecto é extremamente importante, para justificar a contabilização dos jogadores formados internamente.

Para facilitar o cálculo dos custos de formação e para que não exista subjectividade, a FIFA cria 4 categorias de clubes, tendo por base os investimentos financeiros na formação dos jogadores. Desta forma, no final de cada ano civil, são apresentados os valores para cada categoria, o que facilita o cálculo da indemnização.

No cálculo dos custos de formação para a indemnização será importante considerar o seguinte:

- O valor da indemnização calculado deverá reflectir os custos efectivos de formação do jogador;
- No cálculo do custo deverá ter-se em consideração o chamado "factor jogador", que será a relação entre o número de jogadores que deverão formar-se para que se consiga obter um jogador profissional.

A fórmula para o cálculo da indemnização será então a seguinte:

$$C = \sum x * \text{factor jogador, onde:}$$

C = Custos de formação

x = Soma requerida para formar um jogador durante um ano

$\sum x = x * \text{número de anos da formação}$
Factor jogador = Relação entre o número de jogadores que se devem formar para obter um jogador profissional.

Como se pode observar, será fácil calcular a indemnização que terá de ser paga aos clubes formadores, no entanto podem surgir ainda algumas questões. Para a resolução dessas questões o artigo 5.º do Anexo estabelece mais algumas condições:

- Como regra geral, considera-se que para o cálculo da indemnização por formação, será necessário considerar os custos que o novo clube teria no caso de ter formado o jogador;
- Na primeira vez que o jogador for inscrito como profissional, a indemnização será calculada, com os custos de formação do novo clube, multiplicados pelo número de anos de formação;
- Para que as indemnizações, por formação de jogadores muito jovens, sejam garantidas, os custos de formação dos jogadores entre os 12 e os 15 anos, serão os estabelecidos para a categoria 4.
- A FIFA pode fazer alguns ajustes nas indemnizações que possam ser desproporcionadas.

4.3. Contabilização dos jogadores adquiridos através: De transferência; de pagamento da cláusula de rescisão ou de pagamento da indemnização por formação

Ao contrário do que acontece com outros activos intangíveis, onde não existe uma transacção externa (Ordóñez Solana, 2003), verifica-se que em relação aos jogadores de futebol (adquiridos por transferência; pelo pagamento da cláusula de rescisão ou pelo pagamento da indemnização por formação), essa situação não será um impedimento para a sua contabilização.

As Sociedades Anónimas Desportivas podem acordar a cessão definitiva de jogadores entre elas. Assim, estabelecem um preço de transferência, e o jogador cessa o seu contrato com uma e celebra um novo com outra.

Podem também, sem acordo, existir transferências de jogadores entre Sociedades, desde que seja paga a cláusula de rescisão. Neste sentido, o jogador cessa o seu contrato com a Sociedade a quem foi pago o valor da cláusula, e celebra um novo com quem pagou a mesma.

Podem ainda ser transferidos jogadores, até aos 23 anos, através do pagamento da indemnização por formação à Sociedade formadora. Nestas circunstâncias, o jogador celebra também um contrato com a Sociedade que paga a referida indemnização.

Nestes termos, e tendo por base o estabelecido na IAS 38 (2004), não ficam dúvidas de que a Sociedade que adquire o jogador, deverá reconhecê-lo no seu activo. Esta será uma excepção ao estabelecido na IAS 38 (2004), pois considera-se que:

- O activo é perfeitamente identificável;
- A Sociedade detém o controlo sobre esse activo, pois detém um contrato celebrado legalmente;
- Do activo espera-se que gere benefícios económicos futuros.

Como se pode verificar, a aquisição de jogadores de futebol, quer seja pelo pagamento do valor acordado, pelo pagamento da cláusula de rescisão ou pelo pagamento da indemnização por formação, deverá ser registada no activo. Assim, o jogador deverá ser registado pelo custo da transfe-

rência, acrescido de todos os custos incorridos para a sua aquisição (Ordóñez Solana, 2002). A sua amortização deverá ser feita de forma sistemática durante a duração do contrato. Segundo Ordóñez Solana (2002), considera-se que, quando a Sociedade tiver direito a uma indemnização por formação, esse valor pode ser considerado o valor residual do jogador. Assim, o cálculo das amortizações deve ser efectuado, mas considerando esse aspecto.

4.4. Contabilização de jogadores de futebol formados internamente ou da "cantera"

Os jogadores de futebol formados internamente pelas Sociedades Anónimas Desportivas são um exemplo claro de activos intangíveis gerados internamente. Neste sentido, será fundamental e necessário, tendo por base o estabelecido na IAS 38 (2004), saber se este activo cumpre todos os critérios que permitem o seu reconhecimento.

Numa primeira análise, poderíamos considerar que os jogadores formados internamente ou de "cantera" não deverão ser reconhecidos no activo das Sociedades Anónimas Desportivas. Moreno Rojas e Serrano Domínguez (2002) constata que esse facto poderia ser originado pela ausência de mecanismos de valorização fiáveis.

Ordóñez Solana (2005) e Ordóñez Solana (2002) referem que se verificaria uma disparidade de registo contabilístico entre os jogadores adquiridos externamente e os formados internamente.

As questões que se colocam, no âmbito da contabilização dos jogadores de futebol, formados internamente ou da "cantera" estão relacionadas com o seguinte:

- Os direitos sobre os jogadores profissionais de futebol, que tenham sido formados internamente, devem ser reconhecidos como um elemento patrimonial activo?
- Os custos de formação dos jogadores da "cantera" devem ser activados para que exista uma correlação com os proveitos originados pelos mesmos?
- Existem mecanismos que permitam fazer uma valorização fiável dos jogadores de futebol formados internamente?
- Existe um controlo sobre os jogadores de futebol formados internamente?
- O jogador de futebol formado internamente é identificável?

Estas são algumas questões, às quais pretendemos responder de seguida. Existiram ainda outras que abordaremos de forma mais simples, mas que são também importantes.

Para responder às questões apresentadas, teremos que nos basear no estabelecido na IAS 38 (2004). Isto é, teremos de verificar se o activo em causa cumpre os critérios de reconhecimento estabelecidos nos seus §§ 10, 21, 57 e 65.

Um primeiro aspecto que consideramos fundamental para a proposta que apresentaremos, relaciona-se com as fases de geração de um activo intangível gerado internamente. Em nossa opinião, a formação dos jogadores, enquadrar-se-á na fase de desenvolvimento e não na fase de pesquisa, pelo que existe então a hipótese de reconhecimento no activo.

No que se refere à identificabilidade, somos da opinião de Ordóñez Solana (2002), que considera que os jogadores de



futebol formados internamente, não só são identificados com facilidade, como são também separáveis do *goodwil*. Acrescentamos ainda que, tal como define a alínea a) do §12, os jogadores de futebol formados internamente, podem ser separados da entidade e vendidos, transferidos ou trocados. Esta constatação é já um passo importante para que possamos reconhecê-los como activos patrimoniais.

Quanto ao controlo, verifica-se que as Sociedades Anónimas Desportivas têm realmente um controlo sobre os jogadores de futebol formados internamente. Esse controlo é evidente quando já existe um contrato profissional. No entanto, levantam-se algumas dúvidas quando esse contrato ainda não existe. Nestas circunstâncias, e considerando o estabelecido no § 13 da IAS 38 (2004) constata-se que as Sociedades Anónimas Desportivas têm controlo, pois têm o poder de obter benefícios económicos futuros que fluem do jogador e de restringir o acesso de outros a esses benefícios. Esta constatação advém do estabelecido no Regulamento Sobre o Estatuto e Transferência de Jogadores da FIFA. Tal como já vimos, em postos anteriores, o Regulamento determina que os clubes formadores dos jogadores tenham direito a uma indemnização pela formação dos mesmos, entre os 12 e os 21 anos. Como se pode verificar, mesmos não existindo um contrato com o jogador, estão garantidos benefícios económicos futuros.

O § 21 define que para reconhecer o activo intangível, será necessário, entre outros aspectos, calcular o seu custo de forma fiável. O § 65 define que o custo do activo intangível será a soma dos dispêndios incorridos desde a data em que o activo primeiramente satisfaz os critérios básicos de reconhecimento.

No âmbito desta matéria, realçamos a importância que tem o Regulamento de que falamos anteriormente. Neste sentido, verifica-se que a FIFA pretende que a valorização das indemnizações por direitos de formação, se faça em função de parâmetros objectivos, tendo por base os custos reais de formação do jogador. A apresentação da fórmula de cálculo dos custos de formação, conjugada com a definição das categorias em que os clubes se inserem, contribui de forma clara para essa objectividade.

Somos da opinião, que para a valorização dos jogadores de futebol formados internamente, pode ser utilizada a metodologia, proposta pela FIFA, para o cálculo das indemnizações. Temos, no entanto, a noção de que alguns investigadores poderão ser contra esta metodologia, dado que releva para segundo plano o custo histórico, e pelo facto de a valorização do jogador poder ser incorrecta. A esta dúvida, responderíamos que, sendo as várias associações nacionais a dar informação à FIFA sobre os custos de formação, este irá estabelecer as categorias com muito rigor. Outro aspecto que consideramos importante é a introdução do “factor jogador”, no cálculo do custo.

A acrescentar a todos os aspectos anteriormente apresentados, constatamos que os jogadores de futebol da “cantera” cumprem também o estabelecido no § 57 (fase de desenvolvimento). Isto é, parece-nos relativamente fácil comprovar a viabilidade técnica de concluir o activo intangível (jogador), por forma a que este esteja disponível para uso ou venda. Será também possível demonstrar que existe um mercado de jogadores, pelo que a probabilidade de que possa vir a gerar benefícios económicos futuros está assim assegurada. Os

investimentos feitos pelas Sociedades Anónimas Desportivas na formação, são também um aspecto que permite considerar que os jogadores, ou serão utilizados nas suas equipas principais, ou serão transferidos para outros clubes.

Por todos os aspectos anteriormente apresentados, partilhámos da opinião de Ordóñez Solana (2005) e da de Moreno Rojas e Serrano Domínguez (2002), que consideram que a activação dos jogadores de futebol formados internamente deverá ser uma realidade nas Sociedades Anónimas Desportivas.

Temos a noção de que podem existir opiniões de que estaremos a “ferir” o princípio da prudência, no entanto consideramos que a preocupação da FIFA, no estabelecimento de critérios específicos e objectivos para o cálculo das indemnizações por formação ajudam a dirimir essas opiniões. Para além desse aspecto, consideramos que a existência de um mercado de jogadores, potencia também a ideia de activação dos referidos jogadores.

Consideramos ainda que tanto os jogadores de futebol adquiridos externamente, como os formados internamente, cumprem os critérios de activo estabelecidos nas normas de contabilidade, pelo que nos parece que será mais correcto uniformizar o seu tratamento contabilístico.

5. CONCLUSÃO

O capital intelectual é sem dúvida uma vantagem competitiva para as organizações que o gerem estrategicamente. Constata-se que os recursos materiais, sendo importantes, não são, nos dias de hoje o motor do desenvolvimento organizacional.

As organizações que baseiam a sua actuação no conhecimento, serão a que terão a possibilidade de competir em mercados globais e cada vez mais competitivos.

Dentro do capital intelectual, o capital humano é um componente preponderante, pois será o que permite gerar os restantes, isto é, o capital estrutural e relacional.

Verifica-se, no entanto que os sistemas tradicionais de contabilidade, não evoluíram ainda com a mesma velocidade da gestão deste tipo de recursos. Desta forma, constata-se que não permitem reconhecer uma grande parte dos activos intangíveis, pelo que emergiu a necessidade de apresentação de várias soluções nesta matéria. Os organismos internacionais preconizam algumas alterações nos seus normativos, no sentido de responderem às necessidades dos utilizadores da informação contabilística.

Como principais conclusões deste trabalho, apresentamos o seguinte:

- O reconhecimento dos activos intangíveis no activo das organizações, melhora a informação contabilística;
- No caso específico dos jogadores de futebol, não restam muitas dúvidas de que devem ser considerados activos, e amortizados durante a duração do contrato.
- Tendo por base o Regulamento da FIFA e os novos desenvolvimentos contabilísticos, consideramos que será possível considerar os jogadores de futebol formados internamente, como activos patrimoniais.

Por último, consideramos que este nosso humilde trabalho, poderá ser um “pequenino” contributo para a evolução científica desta matéria.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- CAÑIBANO CALVO *et al.* (2002), *Directrices para la gestión y difusión de información sobre intangibles (Informe de capital intelectual)*, Proyecto Meritum.
- CAÑIBANO CALVO, L. (2005), La auditoria tras la adopción de las NIC/NIIF. Valor razonable, intangibles, transparencia y buen gobierno., *Partida Doble*, n.º 169, pp. 28-53.
- ECKSTEIN, C. (2004), The measurement and recognition of intangible assets: then and now., *Accounting Forum*, 28, pp. 139-158.
- FIFA, Federation Internationale de Football Association (2004), *Reglamento sobre el estatuto y la transferencia de jugadores*.
- GALLARDO VÁZQUEZ, D. (2001), Capital intelectual y gestión del conocimiento: Problemática contable., *Partida Doble*, n. 127, pp. 58-71.
- GARCÍA LARA, J. M. e MORA ENGUÍDANOS, A. (2004), El conservadurismo contable Versus el reconocimiento de los activos intangibles: Efecto sobre el papel de la información contable en los mercados financieros., *Análisis Financiero*, n.º 95, pp.14-26.
- GOLDFINGER, C. (1997), Understanding and Measuring the Intangible Economy: Corrent status and Suggestions for Future Research., CIRET Seminar, Helsinki.
- GRÖJER, J. e JOHANSON, U. (1998), Current development resource costing and accounting., *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, Vol. 11, n.º 4, pp. 495-505.
- HOUSEL, T. J. e NELSON, S.K. (2005), Knowledge valuation analysis. Applications for organizational intellectual capital., *Journal of Intellectual Capital*, Vol. 6, n.º4, pp. 544-557.
- IASB, International Accounting Standards Board, (2004), IAS 38 – *Intangibles assets*. London.
- IÑIGUEZ SÁNCHEZ, R. e LÓPEZ ESPINOSA, G. (2005), Valoración de los activos intangibles en el mercado de capitales español., *Revista Española de Financiación y Contabilidad*, Vol. XXXIV, n.º 125, abril-junio, pp. 459-499.
- JACOBSEN, K., HOFMAN-BANG, P. e NORBDY JR. R. (2005), The IC Rating™ model by Intellectual Capital Sweden., *Journal of Intellectual Capital*, Vol. 6, n.º 4, pp. 570-587.
- LEV, B. e ZAROWIN, P. (1998), The Boundaries of Financial Reporting and How to Extend them., *Working Paper*, New York University.
- MARR, B. (2005), Management consulting practice on intellectual capital: Editorial and introduction to especial issue., *Journal of Intellectual Capital*, Vol. 6, n.º 4, pp. 469-473.

- MARTÍNEZ RAMOS, M. (2003), De la contabilidad de los recursos humanos al capital intelectual y la gestión del conocimiento: una aplicación necesaria, *Dirección y organización: Revista de dirección, organización y administración de empresas*, N.º 29, pp. 134-144.
- MARTÍNEZ RAMOS, M. e ALCARRIA JAIME, J.J. (2001), Análisis del tratamiento del factor humano en la información contable. La opinión de los profesionales., *Técnica Contable*, enero, pp. 67-82.
- MONCLÚS SALAMERO, A.M. (2004) El capital intelectual de la empresa., *Partida Doble*, N. 154, pp. 18-25.
- MORENO CAMPOS, I. e SIERRA MOLINA, G.J. (2002), La relevancia del capital humano en la información financiera: Análisis y revisión de la literatura empírica., *Técnica Contable*, pp. 81-93.
- MORENO ROJAS, J. e SERRANO DOMÍNGUEZ, F. (2002), La Activación de los derechos de formación de jugadores de las Sociedades Anónimas Deportivas. Una propuesta a la luz de la nueva normativa FIFA., *Revista de la Asociación Española de Contabilidad y Administración de Empresas*, N.º 59, pp. 33-39.
- ORDÓÑEZ SOLANA, C. (2002), Registro contable de pagos a deportistas: Según la adaptación sectorial del P.G.C. a S.A. deportivas., *Partida Doble*, n.º 133, pp. 18-27.
- ORDÓÑEZ SOLANA, C. (2003), Registro contable de los inmateriales generados internamente: El caso de los recursos humanos., *Técnica Contable*, n.º 656, pp. 4-12.
- ORDÓÑEZ SOLANA, C. (2005), *Los jugadores de sociedades anónimas deportivas: activación contable del coste de cantera.*, 3.º Congreso de AGESPORT – Las administraciones pública y los grandes eventos deportivos, 8 y 9 de Abril, Almería.
- RAMÍREZ CÓRCOLES, Y. (2004), Activos intangibles visibles: identificación y reconocimiento contable., *Partida Doble*, N. 154, pp. 6-16.
- RAMÍREZ CÓRCOLES, Y. (2005), Medición del Capital Intelectual en las Distintas Áreas de la Empresa., *Partida Doble*, N. 164, pp. 58-69.
- ROOS, J., ROOS, G., DRAGONETTI, N.C. e EDVINSSON, L. (1997), *Intellectual capital: navigating the new business landscape.*, Mcmillan Press, London.
- RUFÍN MORENO, R. (2002), Los intangibles en las Empresas Turísticas., *Revista de la Asociación Española de Contabilidad y Administración de Empresas*, N.º 58, pp. 38-42.
- STEWART, TA (1997), *Intellectual capital.*, Nicholas Brealey Publishing, London.

“I Olimpíadas de Contabilidade”

A Associação de Estudantes do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro (AEISCAA) está a organizar um concurso nacional designado por “I Olimpíadas de Contabilidade”.

Este concurso tem por objectivo estimular e premiar os melhores alunos de contabilidade a nível nacional e, simultaneamente, visa contribuir para a divulgação da importância social da disciplina contabilística, bem como para o reconhecimento social dos seus futuros profissionais.

Poderão participar no concurso os alunos que estudem ou tenham estudado Contabilidade e que se encontrem inscritos em Universidades e Institutos Politécnicos, em

especial as que tenham cursos reconhecidos para efeitos de inscrição como Técnico Oficial de Contas.

O concurso decorrerá durante o mês de Outubro de 2007 e será composto por duas fases: a selecção, que decorrerá localmente, e a final que terá lugar no ISCA-UA.

O concurso tem o apoio dos Órgãos de Gestão do ISCA, em especial, dos seus Conselhos Directivo e Científico, e contará com a colaboração quer dos docentes da Escola, quer das associações de estudantes e docentes das instituições participantes.

O Regulamento está disponível no site www.aeiscaa.com.

